

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 21 / 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2010

(Contém Folhas)

## ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

## FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 21/ 2010

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 13 DE OUTUBRO DE 2010, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/10/2010

### ACTA Nº 21/ 2010

----- Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

### **Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

### **ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

### **-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 12 de Outubro que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **608.597,56€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Sessenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco euros e treze cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



### **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2010/09/22 a 2010/10/08.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/09/22, deferir a Nereida Isabel P. G. Ferreira, residente na Rua dos Bombeiros Voluntários, nº 318 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação do projecto de construção de anexo, na Rua dos Bombeiros Voluntários – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/09/27, deferir a António Henriques Mendes, residente no Casal da Cré - Atalaia, pedido de aprovação do projecto de alterações a Edifício (transformação de armazém para habitação), na Travessa da Guiné, nº 8 e na Rua Luís de Camões – Vila Nova da Barquinha.

DECISÃO DE 2010/10/04, deferir a Maria Emília Pelarigo, residente na Rua Comendador Vieira da Cruz – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidades referentes a construção de moradia, na Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2010/10/06, deferir a Alexandre Maia, residente nos Casais dos Pintainhos, Limeiras - Praia do Ribatejo, pedido de aprovação de reparação de muro, na Rua da Bela Vista, nº 22, Casal dos Pintainhos, Limeiras - Praia do Ribatejo.



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2010/10/08, deferir a Manuel de Oliveira, residente em Atalaia, pedido de aprovação dos projectos de especialidades, referente a instalação de tenda de restauração, na Rua Patriarca D. José, nº 134 – Atalaia.

*\* Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2010/10/07, indeferir a Agostinho Gonçalves Nicolau, residente na Rua D. Maria II, nº 82 – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de subida de muro, na Rua D. Maria II, nº 82 – Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 47/94, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Donzília Maria Ferreira F. Henriques*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Ampliação de Moradia**

**Síntese:**

A requerente Donzília Maria Ferreira F. Henriques, residente na Rua 10 de Junho, números 17 e 18, Moita do Norte – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de duas moradias geminadas, na Rua 10 de Junho, nº 17 e 18, Moita do Norte, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, se digne certificar se futuramente poderá proceder à ampliação das referidas moradias.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de ampliação de 2 moradias geminadas.

As moradias têm 1 piso e pretende-se ampliar mais um piso.

Em visita ao local verifica-se que no arruamento já há várias moradias com 2 pisos. A largura da via também permite um afastamento regulamentar entre estas e as moradias do lado oposto da rua.

Face ao referido, julgo não haver inconveniente na ampliação pretendida, devendo ser apresentado o respectivo projecto de alterações para apreciação da Câmara».

**DELIBERAÇÃO Nº 177/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “ .



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 96 de 2010/10/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: I Raid de BTT – Barquinha Viva” – 6 de Novembro de 2010**

Síntese:

O Grupo de Cicloturismo Barquinhense, pretende levar a efeito no próximo dia 6 de Novembro de 2010 o “ I Raid de BTT – Barquinha Viva “, tendo solicitado a esta Edilidade a devida autorização para a realização do referido Raid, estando-se a aguardar o envio dos respectivos pareceres para licenciamento da actividade, que á partida serão positivos.

Nestes termos, o Grupo de Cicloturismo Barquinhense solicitou à Câmara se digne isenta-lo do pagamento da taxa devida pela emissão do respectivo Alvará que autoriza a realização deste Raid de BTT.

**DELIBERAÇÃO Nº 178/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR O PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ “.

*Dado que o Vereador Senhor Manuel de Oliveira se encontra em situação de impedimento para discussão e aprovação do próximo ponto, retirou-se da Reunião de Câmara.*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 238/92, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Manuel de Oliveira*

**ASSUNTO: Informação Técnica – Especialidades**

**Síntese:**

O requerente Manuel de Oliveira, residente na Rua Patriarca D. José, nº 134 – Atalaia, na qualidade de proprietário de uma propriedade sita na Rua Patriarca D. José – Atalaia, e pretendendo instalar nesta uma tenda para apoio a Turismo, solicita à Câmara se digne autorizar a redução da Taxa de Urbanização, uma vez que este projecto é de relevante interesse para o turismo no Concelho.

**A informação técnica sustenta:**

-« Pretende-se a isenção do pagamento da TU. Alega o requerente que além de ser uma construção amovível, é uma contribuição importante para o desenvolvimento do turismo no Concelho e para a sua divulgação.

Considerando que vão ser criados postos de trabalho e que o desenvolvimento turístico se traduz numa mais valia para o concelho, e que o RMUE prevê a isenção ou redução de taxas nas condições referidas, julgo que possa ser deferida a pretensão, pois está justificada na alínea d), do nº 2, do artigo 67º, do RMUE».

**DELIBERAÇÃO Nº 179/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REDUZIR O PAGAMENTO DA TAXA DE URBANIZAÇÃO EM 50%, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº 2, DO ARTIGO 67º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) “ .



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

*Finda a discussão e aprovação do ponto 6 da Agenda de Trabalhos, o Vereador Senhor Manuel de Oliveira, regressou à Reunião de Câmara.*

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 30, de 2010/10/11, do Vereador Fernando Freire*

**ASSUNTO: Protocolo EMPCRIANÇA**

**Síntese:**

No seguimento dos anos anteriores, o Nersant está a implementar o Projecto EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico, projecto este que é direccionado para alunos do 4º ano do Ensino Básico, e tem como principal objectivo despertar o gosto pela iniciativa empresarial em crianças numa fase escolar inicial, estimulando e desenvolvendo ao mesmo tempo outros conceitos, como seja a apetência pelo trabalho de equipa, o espírito de iniciativa, a criatividade, a autonomia e o sentido de responsabilidade.

Nestes termos, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs à Câmara a celebração de um Protocolo entre o Município e a Nersant, que tem por objecto a implementação do Projecto “EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico “, no Concelho de Vila Nova da Barquinha.

O referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 1).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 180/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Oito da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Proposta de Deliberação nº 31, de 2010/10/11, do Vereador Fernando Freire*

**ASSUNTO: Acção Social Escolar Ano Lectivo 2010/2011**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a Proposta de Deliberação supra referenciada, que visa a aprovação das medidas no Concelho de Vila Nova da Barquinha, no âmbito da Acção Social Escolar para ao Ano Lectivo de 2010/2011, nas modalidades de apoio alimentar, auxílios económicos e acessos a recursos pedagógicos, em conformidade com o Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro.

A referida Proposta de Deliberação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 2).

**DELIBERAÇÃO Nº 181/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 97/10 MV de 2010/10/12, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano*

**ASSUNTO: Colocação de sinalização à entrada do Centro de Negócios – VNB**

Síntese:

De forma a evitar paragens de trânsito na EN 110, junto à entrada do Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha, a Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano propôs ao Órgão Executivo a colocação do sinal B2 - Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, permitindo assim que as viaturas que entram no Centro de Negócios tenham prioridade face às que circulam na Rua F.

A colocação do sinal B2 encontra-se devidamente assinalada na planta, que faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.3).

**DELIBERAÇÃO Nº 182/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº103 de 2010/10/08, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social*

**ASSUNTO: Comissão de Toponímia**

**Síntese:**

Foi presente ao Órgão Executivo para apreciação cópia da Acta da Reunião da Comissão de Toponímia, realizada a 30 de Setembro de 2010, da qual resultaram as seguintes propostas:

- a) A atribuição, na Freguesia da Atalaia, na Rua Vale e Azevedo, dos números 1-A, 1-B e seguintes (anexo 3);
- b) A alteração de denominação, na Freguesia da Praia do Ribatejo, do Beco da Fonte para Rua da Fonte (troço A), e onde está a letra B passa a Beco da Fonte (anexo 4);
- c) A continuação, na Freguesia da Praia do Ribatejo, da Rua da Galiana de C a D, e a continuação da Rua D. João Paulo II de A a B (anexo 5);
- d) A criação, na Freguesia da Praia do Ribatejo, de uma nova rua com a designação de Rua Valecóis, de D a E (anexo 5);
- e) Na Freguesia da Praia do Ribatejo, que a Rua de Camões termine em B1 (anexo 5);
- f) Nova numeração, na freguesia da Atalaia, para a Rua Luís de Camões, que deverá ser a que consta da proposta da DMU, informação 23/05 (anexo 6);
- g) Na Freguesia da Atalaia, depois de ouvida a Assembleia de Freguesia e a Junta, no loteamento da Encosta da Capela, a Rua A, seja designada Rua do Pombal; a Rua B, seja designada Rua da Encosta da Capela; a Rua C, seja designada Rua Emílio Rodrigues Marques; a Rua D, seja designada Rua da Mina (anexo 7);
- h) Na Freguesia da Atalaia, depois de ouvida a Assembleia de Freguesia e a Junta, no loteamento adjacente à Rua Paulino José Correia, seja criada uma nova rua com o nome Rua Padre Fernando da Luz (anexo 8);



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- i) Na Freguesia da Atalaia, depois de ouvida a Assembleia de Freguesia e a Junta, na Urbanização Vale da Loura, sejam criadas 3 novas ruas: Rua do Necas, de A e B, Rua Vale da Loura, de C a D, Travessa do Vale da Loura, de E a F (anexo 9).

Os referidos anexos, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc.4).

**DELIBERAÇÃO Nº 183/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PRESENTES PROPOSTAS DE A) A I)”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Modificação nº 13/2010 (Alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos) / Ratificação**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação a modificação nº 13/2010 (alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 5).



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 184/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 13/2010 “.

**Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Contabilidade*

**ASSUNTO: Modificação nº 14/2010 (Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração nº 7 ao Plano de Actividades Municipais)**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a modificação nº 14/2010 (alteração nº 14 ao Orçamento da despesa, alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração nº 7 ao Plano de Actividades Municipais).

A referida Modificação, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Acta (Doc. 6).

**DELIBERAÇÃO Nº 185/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 13/2010 “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 97, de 2010/10/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Alienação dos Lotes nºs. 3, 5, 6, 7, 11 e 12, do Loteamento Municipal da Urbanização da Escola (Alvará de Loteamento nº 1/2010) – Proposta das Condições de Venda em Hasta Pública**

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação as Condições de Venda em Hasta Pública (gerais e específica) dos lotes de terreno nºs. 3, 5, 6, 7, 11 e 12, do Loteamento Municipal da Urbanização da Escola.

O preço de base de licitação proposto é o seguinte:

- 40.000,00€ / lote de terreno – Construção de moradias familiares;
- 72.000,00€ / lote de terreno – Construção de seis fogos.

As propostas deverão ser entregues até às 17:00 horas do próximo dia 23 de Novembro de 2010, sendo o acto público de abertura das referidas propostas realizado no dia 24 de Novembro de 2010, pelas 15:30horas.

**DELIBERAÇÃO Nº 186/2010**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES DE TERRENO NºS. 3, 5, 6, 7, 11 E 12, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO DA ESCOLA, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, BEM COMO APROVAR AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA VENDA DOS REFERIDOS LOTES DE TERRENO “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

**ASSUNTO: Atendimento ao Público**

“NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 13/10/2010

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2.531 a 2.750, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 126.750,50€ (cento e vinte e seis mil setecentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_

(1) - Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

### **Agenda de Trabalhos**

#### **AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2010/10/13**

##### ***(ANEXO I)***

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.  
\* Obras.
4. Processo nº 47/94, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Donzília Maria Ferreira F. Henriques — Informação Prévia de Ampliação de Moradia.
5. Informação nº 96 de 2010/10/08, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — “I Raid de BTT – Barquinha Viva” – 6 de Novembro de 2010.
6. Processo nº 238/92, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente – Manuel de Oliveira — Informação Técnica – Especialidades.
7. Proposta de Deliberação nº 30, de 2010/10/11, do Vereador Fernando Freire — Protocolo EMPCRIANÇA.
8. Proposta de Deliberação nº 31, de 2010/10/11, do Vereador Fernando Freire — Acção Social Escolar Ano Lectivo 2010/2011.
9. Informação nº 97/10 MV de 2010/10/12, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Colocação de sinalização à entrada do Centro de Negócios – VNB.
10. Informação nº103 de 2010/10/08, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social — Comissão de Toponímia.
11. Contabilidade — Modificação nº 13/2010 (Alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos) / Ratificação.
12. Contabilidade — Modificação nº 14/2010 (Alteração nº 14 ao Orçamento da Despesa, alteração nº 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração nº 7 ao Plano de Actividades Municipais).
13. Informação nº 97 de 2010/10/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Alienação dos Lotes nºs. 3, 4, 5, 6, 11 e 12, do loteamento Municipal da Urbanização da Escola (Alvará de Loteamento nº 1/2010) – Proposta das Condições de Venda em Hasta Pública.
14. Atendimento ao Público.

## PROTOCOLO

### ENTRE:

**NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém**, com sede em Várzea de Mesiões, apartado 177 Torres Novas, com o número de contribuinte 502 280 280, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção José Eduardo Marcelino Carvalho, com poderes para o acto e adiante designado por **NERSANT**.

### E

**MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA**, contribuinte nº 506 899 250 aqui representado pelo seu Presidente de Câmara, Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, com poderes para o acto, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

Considerando que:

- A) A NERSANT elaborou um Plano Estratégico de Inovação e Competitividade para a Região de Santarém para o período de 2007/2013;
- B) No âmbito do desenvolvimento de projectos na área do empreendedorismo, concebeu e está a implementar o projecto “**EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico**”;
- C) O projecto EMPCRIANÇA tem como principal objectivo despertar o gosto pela iniciativa empresarial em crianças numa fase escolar inicial, estimulando e desenvolvendo ao mesmo tempo outros conceitos, como seja a apetência pelo trabalho em equipa, o espírito de iniciativa, a criatividade, a autonomia e o sentido de responsabilidade.
- D) É ainda objectivo deste projecto envolver os jovens e a comunidade empresarial num processo de mútua aproximação, assim como associar a dinâmica empresarial a valores positivos de modo a motivar os jovens a continuarem os seus estudos em áreas profissionais e tecnológicas.
- E) No ano lectivo de 2009/2010 foi desenvolvida a 3ª edição deste projecto com resultados bastante positivos, onde estiveram envolvidas cerca de 300 crianças;

- F) Para o desenvolvimento e implementação do projecto EmpCriança é fundamental a parceria institucional;
- G) A NERSANT celebrou com o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e com o GOVERNO CIVIL DE SANTARÉM, um protocolo que reconhece a importância da implementação deste projecto;
- H) Face ao interesse público deste projecto, a NERSANT pretende estabelecer parcerias com os MUNICÍPIOS que demonstrem interesse no desenvolvimento do Projecto EmpCriança no respectivo concelho, como é o caso do MUNICÍPIO VILA NOVA DA BARQUINHA.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objecto)**

**A NERSANT e o MUNICÍPIO acordam na celebração do presente Protocolo para a implementação do projecto “EMPCRIANÇA – Empreender no Ensino Básico” no concelho de Vila Nova da Barquinha.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **(Âmbito de aplicação)**

1. Esta edição do projecto EMPCRIANÇA será implementada em 2 turmas do 4º Ano do Ensino Básico, e em Escola(s) do concelho de Vila Nova da Barquinha, estando prevista a realização de um número mínimo de 20 sessões e um máximo de 30 sessões, a efectuar durante o tempo destinado ao “Apoio ao Estudo”;
2. Cada sessão terá a duração de 1 (um) período lectivo de 45 minutos;
3. As sessões serão realizadas pelo(s) professor(es) da(s) turma(s), os quais terão acesso a formação prévia acreditada disponibilizada pela NERSANT e pela Escola Superior de Educação de Santarém;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **(Prazos de colaboração)**

**O presente Protocolo vigorará a partir da presente data e até à conclusão da implementação da 3ª Edição do projecto EMPCRIANÇA, que coincidirá com o final do ano lectivo de 2010/2011.**

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Responsabilidades da NERSANT)**

No âmbito da parceria agora estabelecida são funções da NERSANT no âmbito do presente Protocolo, as seguintes:

- a) Desenvolver a concepção do projecto EMPCRIANÇA;
- b) Coordenação de todo o processo tendente à implementação do projecto na(s) Escola(s) indicada(s) durante o período e as condições definidas no presente protocolo;
- c) Coordenar a articulação com o MUNICÍPIO para a selecção da(s) Escola(s) participante(s);
- d) Disponibilizar os materiais didácticos necessários à implementação do projecto;
- e) Disponibilizar formação acreditada para os docentes responsáveis pela implementação do projecto;
- f) Divulgar e promover o projecto nos seus meios de informação.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **(Responsabilidades do MUNICÍPIO)**

No âmbito da parceria agora estabelecida são funções do MUNICÍPIO, no âmbito do presente Protocolo, as seguintes:

- a) Mobilizar e sensibilizar os Agrupamentos de Escolas e Escolas para a participação neste projecto;
- b) Indicar a(s) Escola(s) seleccionada(s) para o desenvolvimento do projecto;
- c) Colaborar com a NERSANT na concepção, acompanhamento e avaliação do projecto e apoiar a realização das actividades previstas;
- d) Exercer funções de agente mobilizador e facilitador na implementação do projecto, nomeadamente na articulação com a(s) Escola(s) seleccionada(s);
- e) Divulgar e promover o projecto nos seus meios de informação, junto da comunidade escolar, nomeadamente através de sessões de apresentação e esclarecimento do projecto.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **(Comparticipação financeira)**

1. O MUNICÍPIO compromete-se a compartilhar o desenvolvimento desta edição do projecto EMPCRIANÇA, através da atribuição de um subsídio financeiro à NERSANT no valor de €1.250,00, por cada conjunto de 2 turmas participantes;
2. Este valor deverá ser liquidado em 3 prestações trimestrais de €416,70 nos meses de Novembro de 2010, Fevereiro de 2011 e Maio de 2011, contra a apresentação da respectiva nota de débito por parte da NERSANT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **(Condições dos projectos)**

- a) A NERSANT e o MUNICÍPIO colaboram na definição das condições e especificações do projecto.
- b) A participação dos alunos e pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de Escolas e das Escolas é da responsabilidade dos respectivos Conselhos Executivos ou Directores das Escolas (seguros, ausências, utilização de equipamentos e consumíveis).
- c) O projecto será implementado de acordo com a respectiva memória descritiva, anexa ao presente protocolo.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **(Disposição Final)**

O MUNICÍPIO e a NERSANT avaliam o projecto no seu final e definem as condições para a eventual realização de uma nova edição do mesmo.

Por estar de acordo com a vontade das partes, o presente Protocolo foi feito e assinado em dois exemplares, um para cada uma das partes, em Torres Novas, em ---- (data).

**NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém**

---

(José Eduardo Marcelino Carvalho)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

---

(Vitor Miguel Arnaut Pombeiro)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Ponto B da S.T. de 2006/10/13

**PROPONENTE:** Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

Para ser presente em reunião  
de Câmara Nº 31 11-10-2010

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar Ano Lectivo 2010-2011

**PROPOSTA:**

12, 10, 10 O Presidente  
*[Signature]*

**A – 1º Ciclo do Ensino Básico**

1. No ano lectivo 2010/11 estão inscritos no 1º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Vila Nova da Barquinha 280 alunos.

Destes, 40,36% do Agrupamento de Vila Nova da Barquinha têm direito a Acção Social Escolar, conforme o disposto no Despacho 14368-A/2010, de 14 de Setembro. *(em anexo)*

Este apoio divide-se em:

- a) apoio para aquisição de livros e outro material escolar;
- b) apoio à hora de almoço que inclui a refeição e o acompanhamento por auxiliar.

**2. Dos livros escolares.**

Alunos colocados no Escalão A:

- a) um subsídio de 26,30 € aos alunos do 1º e 2º ano;
- b) um subsídio de 32,30€ aos alunos do 3º e 4º ano.

Alunos colocados no escalão B:

- a) Alunos matriculados no 1º e 2º ano é atribuído um subsídio de 13,10€;
- b) Alunos matriculados no 3º e 4º ano, um subsídio no valor de 16,20€.

3. Do material escolar é atribuído um subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B).

Resumo/Escolas do “Agrupamento de Vila Nova da Barquinha”

| Escalões     | 1º e 2º ano | Valor           | 3º e 4º ano | Valor           | Total           |
|--------------|-------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| Escalão A    | 26          | 1021,80€        | 37          | 1676,10€        | 2697,90€        |
| Escalão B    | 23          | 450,80€         | 27          | 612,90€         | 1063,70€        |
| <b>TOTAL</b> | <b>49</b>   | <b>1472,60€</b> | <b>64</b>   | <b>2289,00€</b> | <b>3791,60€</b> |

Conforme as seguintes escolas:

|                    | Escalão A<br>1º e 2º ano | Escalão A<br>3º e 4º ano | Escalão B<br>1º e 2º ano | Escalão B<br>3º e 4º ano | TOTAL |
|--------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| EB1 Atalaia        | 3                        | 5                        | 4                        | 5                        | 17    |
| EB1 Moita do Norte | 9                        | 9                        | 5                        | 11                       | 34    |
| EB1 P. do Ribatejo | 11                       | 12                       | 5                        | 5                        | 33    |
| EB1 V.N. Barquinha | 3                        | 11                       | 9                        | 6                        | 29    |
| Total              | 26                       | 37                       | 23                       | 27                       | 113   |

4 - Utilizam o serviço de refeições 191 crianças – 68,2% do total – nas escolas de Atalaia, Moita do Norte nº1, Vila Nova da Barquinha e Praia do Ribatejo. Este serviço é prestado pelas Associações de Pais em parceria com a Câmara Municipal e também com a Escola EB 2,3 de Praia do Ribatejo no que se refere ao 1º Ciclo da Praia do Ribatejo.

Sendo o custo da refeição a suportar pelos Encarregados de Educação previamente definido pelo Ministério da Educação de acordo com a seguinte tabela:

Resumo:

| Estabelecimentos de Ensino                         | Não subsidiados       |                  | Subsidiados           |                  |                       |                  |
|----------------------------------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|------------------|
|                                                    |                       |                  | Escalão A             |                  | Escalão B             |                  |
|                                                    | Encarregados Educação | Câmara Municipal | Encarregados Educação | Câmara Municipal | Encarregados Educação | Câmara Municipal |
| Escolas EB1 de Atalaia, Moita do Norte e Barquinha | 1,46 €                | 0,28 €           | 0.00€                 | 1,74€*           | 0,73 €                | 1,01 €           |
| Escola do 1º ciclo Praia do Ribatejo               | 1,46 €                | 0,22 €           | 0.00€                 | 1,68 €           | 0,73 €                | 0,95 €           |

O Regulamento que define o regime de acesso ao apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação, no âmbito do programa de Generalização de Refeições Escolares aos Alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, foi aprovado pelo Despacho nº 14368-A/2010 de 14/09 DR II série nº179.

\*Custo da Refeição Gertal – Empresa que ganhou o procedimento concursal para fornecimento de refeições às escolas do 1º ciclo do Agrupamento D. Maria II do Concelho de Vila Nova da Barquinha 1,74€

Por escola

|                       | N/Subsidiados | Escalão A | EscalãoB  | Total      |
|-----------------------|---------------|-----------|-----------|------------|
| EB1 Atalaia           | 22            | 7         | 9         | 38         |
| EB1 Moita do Norte    | 18            | 14        | 6         | 38         |
| EB1 Praia do Ribatejo | 28            | 19        | 9         | 56         |
| EB1 V.N. da Barquinha | 30            | 14        | 15        | 59         |
| <b>Total</b>          | <b>98</b>     | <b>54</b> | <b>39</b> | <b>191</b> |

O acompanhamento das crianças durante a hora de almoço é realizado por auxiliares contratadas pelas Associações de Pais e pagas através de mensalidade suportada pelos alunos que utilizam o serviço, sendo a mensalidade dos alunos subsidiados repartida com a autarquia, considerando o custo do serviço e a especificidade de cada escola. Cabe assim à autarquia suportar também as despesas referentes a este serviço num montante de 20€/mês/aluno Subsidiado A, que almoce na escola e 10€/mês/aluno Subsidiado B. Esta quantia, bem como a respeitante à refeição será transferida mensalmente para as Associações, de acordo com o mapa de refeições fornecidas em cada escola que cada Associação fará chegar à Câmara Municipal.

#### **B – Ensino Pré – escolar**

6. Relativamente a este nível de ensino e no que diz respeito às comparticipações dos encarregados de educação no âmbito da componente de apoio à família, foi tida em consideração o Despacho 300/97 de 9 de Setembro, no que diz respeito aos prolongamentos, bem como o Despacho nº 14368-A/2010 de 14/09 DR II série nº179. Assim, foram obtidos os seguintes quadros infra relativamente aos escalões de rendimento *per capita* e comparticipação dos agregados familiares:

#### **Remuneração Mínima Nacional 475€**

| Definição dos Escalões de Rendimento | Percentagens |          |         |          |
|--------------------------------------|--------------|----------|---------|----------|
|                                      | %            | <= €     | %       | >= €     |
| R.S.I                                | 0            | - €      |         | - €      |
| 1º Escalão                           | 30,00%       | 142,50 € |         |          |
| 2º Escalão                           | 30,00%       | 142,50 € | 50,00%  | 237,50 € |
| 3º Escalão                           | 50,00%       | 237,50 € | 70,00%  | 332,50 € |
| 4º Escalão                           | 70,00%       | 332,50 € | 100,00% | 475,00 € |
| 5º Escalão                           | 100,00%      | 475,00 € | 150,00% | 712,50 € |

Tal, como em anos anteriores, foi considerado que os beneficiários do RSI, não comparticipariam no custo deste serviço, e que os agregados familiares integrados no 6º escalão, pagariam o mesmo que o 5º escalão.

| Escalões de rendimento | Refeições / Dia                                            |                                      | Prolongamento / Valor Hora |
|------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------|
|                        | Escolas do 1º ciclo de Atalaia, Moita do Norte e Barquinha | Escola do 1º ciclo de Praia Ribatejo |                            |
| RSI                    | 0                                                          | - €                                  | - €                        |
| 1º Escalão             | 0                                                          | 0                                    | 0,10                       |
| 2º Escalão             | 0,73                                                       | 0,73                                 | 0,26                       |
| 3º Escalão             | 1,46€                                                      | 1,46€                                | 0,38                       |
| 4º Escalão             | 1,46€                                                      | 1,46€                                | 0,48                       |
| 5º Escalão             | 1,46€                                                      | 1,46€                                | 0,54                       |

Este serviço foi solicitado por cerca de 98 crianças.

| Jardim de Infância | Nº de alunos |
|--------------------|--------------|
| Atalaia            | 14           |
| Moita do Norte     | 21           |
| V. N. Barquinha    | 33           |
| Tancos             | 7            |
| Praia Ribatejo     | 23           |
| <b>Total</b>       | <b>98</b>    |

## **PROPOSTA**

7. Face ao exposto propõe-se:

7.1 Quanto aos livros, que o subsídio de acção social escolar ANUAL, seja feito à entidade e montante infra

indicado:

| Associações de pais | Escalão A |            | Escalão B |          | Total      |
|---------------------|-----------|------------|-----------|----------|------------|
|                     | 1º e 2º   | 3º e 4º    | 1º e 2º   | 3º e 4º  |            |
| Atalaia             | 78,90 €   | 161,50 €   | 52,40 €   | 81,00 €  | 373,80 €   |
| Moita do Norte      | 236,70 €  | 290,70 €   | 65,50 €   | 178,20 € | 771,10 €   |
| Barquinha           | 78,90 €   | 355,30 €   | 117,90 €  | 97,20 €  | 649,30 €   |
| Praia do Ribatejo   | 289,30 €  | 387,60 €   | 65,50 €   | 81,00 €  | 823,40 €   |
| Total               | 683,80 €  | 1.195,10 € | 301,30 €  | 437,40 € | 2.617,60 € |

Obs. Estes valores totais resultam dos apoios às crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico :

Cidadãos colocados no Escalão A:

- a) um subsídio de 26 € aos alunos do 1º e 2º ano; 26,30
- b) 32€ aos alunos do 3º e 4º ano inseridos 32,30

Cidadãos colocados no escalão B:

- a) Alunos matriculados no 1º e 2º ano é atribuído um subsídio de 13€;
- b) Alunos matriculados no 3º e 4º ano, um subsídio no valor de 16€.

7.2 Quanto ao material escolar, seja atribuído ANUALMENTE:

- Ao Agrupamento um total de

| Agrupamento       | Escalão A | Escalão B | Total      |
|-------------------|-----------|-----------|------------|
| Atalaia           | 104,00 €  | 58,50 €   | 162,50 €   |
| Moita Norte       | 234,00 €  | 104,00 €  | 338,00 €   |
| Barquinha         | 182,00 €  | 97,50 €   | 279,50 €   |
| Praia do Ribatejo | 299,00 €  | 97,50 €   | 396,50 €   |
| Total             | 819,00 €  | 357,50 €  | 1.176,50 € |

Obs. Subsídio no valor de 13€ (escalão A) e 6,5€ (escalão B).

7.3. Quanto aos componentes de apoio à família, valores (aproximados), sejam transferidos MENSALMENTE:

Refeição do pré escolar:

Valores estimados:

| Jardim de Infância | Nº de alunos | Gertal<br>1,74€ | Agrupamento<br>1,68€ | Mês de 21<br>dias |
|--------------------|--------------|-----------------|----------------------|-------------------|
| Atalaia            | 14           | 24,36 €         |                      | 511,56 €          |
| Moita do Norte     | 21           | 36,54 €         |                      | 767,34 €          |
| V. N. Barquinha    | 33           | 57,42 €         |                      | 1.205,82 €        |
| Tancos             | 7            | 12,18 €         |                      | 255,78 €          |
| Praia Ribatejo     | 23           |                 | 38,64 €              | 811,44 €          |
| <b>Total</b>       | <b>98</b>    | <b>130,50 €</b> | <b>38,64 €</b>       | <b>3.551,94 €</b> |

#### 7.4 Refeição do 1.º ciclo:

Para as Associações de Pais dos seguintes valores (aproximados):

| Associação de Pais<br>da EB1 de... | Não<br>Subsidiados | Total<br>N/Subs<br>Mês de 21<br>dias | Escalão /A | Total A - Mês de<br>21 dias | Escalão<br>B | Total B - Mês de<br>21 dias | Total             |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|------------|-----------------------------|--------------|-----------------------------|-------------------|
| EB1 Atalaia                        | 22                 | 129,36 €                             | 7          | 395,78 €                    | 9            | 280,89 €                    | 806,03 €          |
| EB1 Moita do<br>Norte              | 18                 | 105,84 €                             | 14         | 651,56 €                    | 6            | 187,26 €                    | 944,66 €          |
| EB1 V.N. da<br>Barquinha           | 30                 | 176,40 €                             | 14         | 651,56 €                    | 15           | 468,15 €                    | 1.296,11 €        |
|                                    |                    |                                      |            |                             |              |                             |                   |
| EB1 Praia do<br>Ribatejo           | 28                 | 129,36 €                             | 19         | 810,32 €                    | 9            | 280,89 €                    | 1.220,57 €        |
| <b>Total</b>                       | <b>98</b>          | <b>540,96 €</b>                      | <b>54</b>  | <b>2.509,22 €</b>           | <b>39</b>    | <b>1.217,19 €</b>           | <b>4.267,37 €</b> |

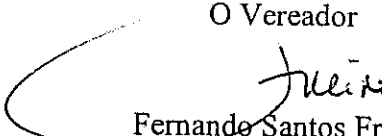
Obs. 20€/mês/aluno Subsidiado A que almoce na escola e 10€/mês/aluno Subsidiado B.

7.5 – Apresenta-se também um relatório social sobre um agregado familiar composto por dois adultos e seis crianças e cuja atribuição de escalão do abono de família reporta aos rendimentos de 2008. Desde aí, conforme é apresentado no relatório, este agregado familiar sofreu várias alterações pelo que se solicita que seja atribuído em vez do escalão 2 o escalão 1.

7.6 – Mais se informa que têm surgido gradualmente vários processos de acção social escolar e que oportunamente serão objecto de análise.

7.6 Por último, porque estamos perante valores previstos, MENSALMENTE, será enviada relação concreta à DMAF.

O Vereador

  
Fernando Santos Freire

#### DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

13 OUT. 2010

Deliberado, por unanimidade,  
aprovar este projecto.

Aprovado em reunião

H. Campos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



|                                                                                              |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>Parecer:</b><br>Seja anexa e pronta de<br>deliberações n.º 31/2010<br>11.10.2010<br>Julia | <b>Despacho:</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|

Informação n.º 91 de 15 / 09 / 2 010

Processo n.º:

**ASSUNTO:** Auxílio económico ao agregado familiar de Natália Santos

Ex.ª Dr.ª Lurdes Aleixo

No seguimento do pedido realizado por Natália Santos, para apoio ao nível das mensalidades escolares, segue abaixo a informação social acerca do agregado, assim como o respectivo pedido para que seja emitido um parecer.

**Informação Social**

**Identificação do utente**

**Nome:** Natália Sofia Marques Fernandes dos Santos

**Data de Nascimento:** 06/11/1979

**Estado Civil:** Divorciada

**Morada:** Rua da Ponte da Pedra nº 2- (acesso ao parque de campismo do Entroncamento)

2260-598 Vila Nova da Barquinha

**Nif:** 215396944

**Nº de Beneficiário:** 10955712283

**Telefone:** 914779724

**Agregado Familiar**

**Nome:** Vítor Manuel Duarte Nobre **Parentesco:** Companheiro

**Niss:** 10955996675 **Nif:** 218414510

**Nome:** Cláudia Micaela dos Santos Gorjão **Parentesco:** Filha

**Niss:** 11917899206 **Nif:** 231608829 **D.N:** 08/10/1999

**Nome:** Ruben Micael dos Santos Gorjão **Parentesco:** Filho

**Niss:** 11917899191 **Nif:** 255789980 **D.N:** 15/08/2002

**Nome:** Vítor Alexandre dos Santos Nobre **Parentesco:** Filho

**Niss:** 12023321596 **Nif:** 257182810 **D.N:** 21/07/2006

**Nome:** Ana Maria Oliveira Nobre **Parentesco:** Enteadada

**Niss:** 12015802070 **Nif:** 247935913 **D.N:** 20/09/1999

**Nome:** João Manuel Oliveira Nobre **Parentesco:** Enteadado

**Niss:** 12015802177 **Nif:** 247935999 **D.N:** 04/07/2001

**Nome:** Rita Maria Oliveira Nobre **Parentesco:** Enteadado

**Niss:** 12017440274 **Nif:** 250980975 **D.N:** 08/09/2004

### **Situação Sócio - Familiar**

Trata-se de um agregado familiar composto por 6 crianças menores e dois adultos.

Há já 5 anos que vive em união de facto com Vítor Manuel Duarte Nobre, pelo que tem à guarda os 3 filhos, assim como o companheiro tem ao cuidado dele os 3 filhos.

### **Situação Financeira**

O agregado familiar vive diariamente com muitas dificuldades económicas, pois Natália auferir o Salário Mínimo Nacional dado que se encontra a trabalhar para a Junta de Freguesia de Tancos, pela Empresa de Inserção, e o companheiro ainda que trabalhe por conta própria as fontes de rendimento são diminutas.

Aliando os fracos rendimentos, com o encargo que têm com os seis filhos, deparam-se quotidianamente com muitas dificuldades. Não obstante as contrariedades a diversos níveis, o facto de ter o segundo escalão do abono, implica que ao nível do subsídio escolar



encontram-se no B, implicando desta forma o pagamento bastante elevado face às posses do agregado, tanto das refeições assim como da mensalidade.

**Pedido**

Exposto isto, o meu pedido vai no sentido de Vitor Alexandre dos Santos Gorjão Nobre, que frequenta o J.I Barquinha; Rubén Micael dos Santos Gorjão, que frequenta EB1 da Vila Nova da Barquinha, no 3º ano; Rita Maria Oliveira Nobre, que frequenta o 1º ano da EB1 De Vila Nova da Barquinha e João Manuel Oliveira Nobre que frequenta a EB1 De Vila Nova da Barquinha no 4º ano, que estes usufruam ao nível das Mensalidades Escolares, ATL, Refeições, Prolongamento e Férias, dos valores atribuídos ao primeiro escalão.

Saliento que o Escalão do Abono é calculado no início de cada ano, pelo que o escalão atribuído este ano foi calculado em função do IRS de 2008, tendo este agregado sofrido substanciais alterações no que concerne à situação sócio-económica.

Vila Nova da Barquinha, 23 de Agosto 2010

À consideração de V.Ex.ª.

---

(Técnica Superior de Serviço Social - Daniela Simões)



# PARTE C

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 14368-A/2010

O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, na redacção dada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Nos termos do referido decreto-lei, são anualmente fixados preços e comparticipações relativos a apoio alimentar e alojamento, sendo igualmente objecto de regulamentação por despacho as condições de acesso a auxílios económicos e a recursos pedagógicos.

Com o presente despacho, mantêm-se em vigor no ano escolar de 2010-2011 as condições referentes às medidas de acção social escolar fixadas para o ano escolar de 2009-2010, com ligeiras adaptações.

Foi ouvida a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Assim, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, determina-se:

1 — Para o ano escolar de 2010-2011 mantêm-se em vigor as condições de aplicação das medidas de acção social escolar definidas pelo despacho n.º 18987/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 — Os artigos 1.º, 8.º, 9.º e 11.º do despacho n.º 18987/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

##### Objecto

O presente despacho regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré-escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário e do ensino recorrente nocturno que frequentam escolas públicas, escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação e as escolas profissionais não abrangidas pelo Programa Operacional Potencial Humano sitas nas áreas geográficas das Direcções Regionais de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e do Algarve.

#### Artigo 8.º

##### Normas para atribuição dos auxílios económicos

1 —

2 — Têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 87/2008, de 28 de Maio, 245/2008, de 18 de Dezembro, e 70/2010, de 16 de Junho, e do anexo III do presente despacho.

3 —

4 — Sempre que, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 87/2008, de 28 de Maio, e 245/2008, de 18 de Dezembro, ocorra reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, pode haver reposicionamento em escalão de apoio previsto no presente despacho.

5 —

6 —

7 —

#### Artigo 9.º

##### Situações excepcionais

1 —

2 — No cálculo da capitação dos agregados familiares a que se refere o número anterior aplica-se o modelo utilizado para a determinação do escalão do abono de família, designadamente os artigos 9.º

e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 87/2008, de 28 de Maio, 245/2008, de 18 de Dezembro, e 70/2010, de 16 de Junho.

3 — (Revogado.)

4 — (Revogado.)

5 —

6 —

7 —

8 — As alterações previstas nos n.ºs 4 do artigo 8.º e 5 do presente artigo que ocorram ao longo do ano lectivo de 2010-2011 dão direito a todas as medidas de acção social escolar, com excepção da comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares.

#### Artigo 11.º

##### Bolsas de mérito

1 — Os alunos matriculados nas ofertas de ensino de nível secundário para jovens em estabelecimentos públicos ou em estabelecimentos particulares ou cooperativos em regime de contrato de associação podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito nos termos do regulamento publicado no anexo VI do presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — Para efeitos do estabelecido no presente despacho, entende-se por 'mérito' a obtenção pelo aluno candidato à atribuição da bolsa da seguinte classificação média anual, relativa ao ano de escolaridade anterior com aprovação em todas as disciplinas, módulos e área de projecto do respectivo plano de estudos:

a) 9.º ano de escolaridade — classificação igual ou superior a 4 valores, sem arredondamento;

b) 10.º ou 11.º de escolaridade, ou equivalentes — classificação igual ou superior a 14 valores, sem arredondamento.

3 —

4 —

5 — O montante da bolsa de mérito é o correspondente a duas vezes e meia o valor do indexante dos apoios sociais (IAS) em vigor no início do ano lectivo, fixado para o ano de 2010 em € 419,22, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 323/2009, de 24 de Dezembro.

6 —

3 — Os anexos I, II, III e IV do despacho n.º 18987/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2009, passam a ter a seguinte redacção:

#### ANEXO I

##### Preço das refeições

(n.ºs 2 do artigo 3.º e 4 do artigo 5.º)

| Alimentação                                          | Refeições em refeitórios escolares | Refeições ligeiras em bufetes escolares |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|
| Preço aos alunos. ....                               | € 1,46                             | € 1,08                                  |
| Taxa adicional (marcação no dia)                     | € 0,30                             | —                                       |
| Comparticipação máxima no custo refeição/aluno. .... | € 0,22                             | € 0,12                                  |

#### ANEXO II

##### Alojamento

(a que se refere o n.º 3 do artigo 6.º)

| Capitação                                     | Mensalidade a pagar pelos alunos |
|-----------------------------------------------|----------------------------------|
| Escala A (escala 1 do abono de família) ..... | (a) 10% IAS                      |
| Escala B (escala 2 do abono de família) ..... | (a) 20% IAS                      |
| Escala C (escala 3 do abono de família) ..... | (a) 35% IAS                      |
| Restantes escalões do abono de família. ....  | (a) 50% IAS                      |

(a) Em vigor no início do ano lectivo.

3/4 anos < 6 16€ + 6,5  
 1/2 < 6 26€ + 13  
 47098-(3)  
 13 + 6,5

## ANEXO III

## Auxílios económicos

(a que se referem os n.ºs 2 do artigo 8.º e 1 do artigo 9.º)

## 1.º ciclo do ensino básico

| Escalaço | Capitação                            | Comparticipação |                |                |                  |                                        |
|----------|--------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|------------------|----------------------------------------|
|          |                                      | Alimentação     | Livros         |                | Material escolar | Actividades complemento curricular (b) |
|          |                                      |                 | 1.º e 2.º anos | 3.º e 4.º anos |                  |                                        |
| A        | Escalaço 1 do abono de família ..... | 100 %           | € 26,30        | € 32,30        | € 13             | Até 100 %.                             |
| B        | Escalaço 2 do abono de família ..... | 50 %            | € 13,10        | € 16,20        | € 6,50           | Até 50 %.                              |

## 2.º ciclo do ensino básico

| Escalaço | Capitação                            | Comparticipação |          |         |                  |                                        |
|----------|--------------------------------------|-----------------|----------|---------|------------------|----------------------------------------|
|          |                                      | Alimentação     | Livros   |         | Material escolar | Actividades complemento curricular (b) |
|          |                                      |                 | 5.º ano  | 6.º ano |                  |                                        |
| A        | Escalaço 1 do abono de família ..... | 100 %           | € 111,10 | € 101   | € 13             | Até 100 %.                             |
| B        | Escalaço 2 do abono de família ..... | 50 %            | € 55,60  | € 50,50 | € 6,50           | Até 50 %.                              |

## 3.º ciclo do ensino básico

| Escalaço | Capitação                            | Comparticipação |          |                |                  |                                        |
|----------|--------------------------------------|-----------------|----------|----------------|------------------|----------------------------------------|
|          |                                      | Alimentação     | Livros   |                | Material escolar | Actividades complemento curricular (b) |
|          |                                      |                 | 7.º ano  | 8.º e 9.º anos |                  |                                        |
| A        | Escalaço 1 do abono de família ..... | 100 %           | € 156,60 | € 141,40       | € 15             | Até 100 %.                             |
| B        | Escalaço 2 do abono de família ..... | 50 %            | € 78,30  | € 70,70        | € 7,50           | Até 50 %.                              |

## Ensino secundário

| Escalaço | Capitação                            | Comparticipação |          |                  |                                           |
|----------|--------------------------------------|-----------------|----------|------------------|-------------------------------------------|
|          |                                      | Alimentação     | Livros   | Material escolar | Alojamento em residência familiar (a) (c) |
| A        | Escalaço 1 do abono de família ..... | 100 %           | € 135,50 | € 15             | 15 % do IAS/mês (x 10).                   |
| B        | Escalaço 2 do abono de família ..... | 50 %            | € 67,80  | € 7,50           | 8 % do IAS/mês (x 10).                    |

(a) Em vigor no início do ano lectivo.

(b) Visitas de estudo programadas no âmbito das actividades curriculares.

(c) Alternativa ao transporte escolar, de forma a garantir a sequência dos estudos que corresponde à opção do aluno.

## ANEXO IV

(a que se refere o artigo 12.º)

## Computadores pessoais e banda larga

(2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário)

| Escalaço | Capitação                            | Computador     | Mensalidade (a) |
|----------|--------------------------------------|----------------|-----------------|
| A        | Escalaço 1 do abono de família ..... | Gratuito ..... | € 5             |
| B        | Escalaço 2 do abono de família ..... | Gratuito ..... | € 5             |
| C        | Escalaço 3 do abono de família ..... | Gratuito ..... | € 15            |

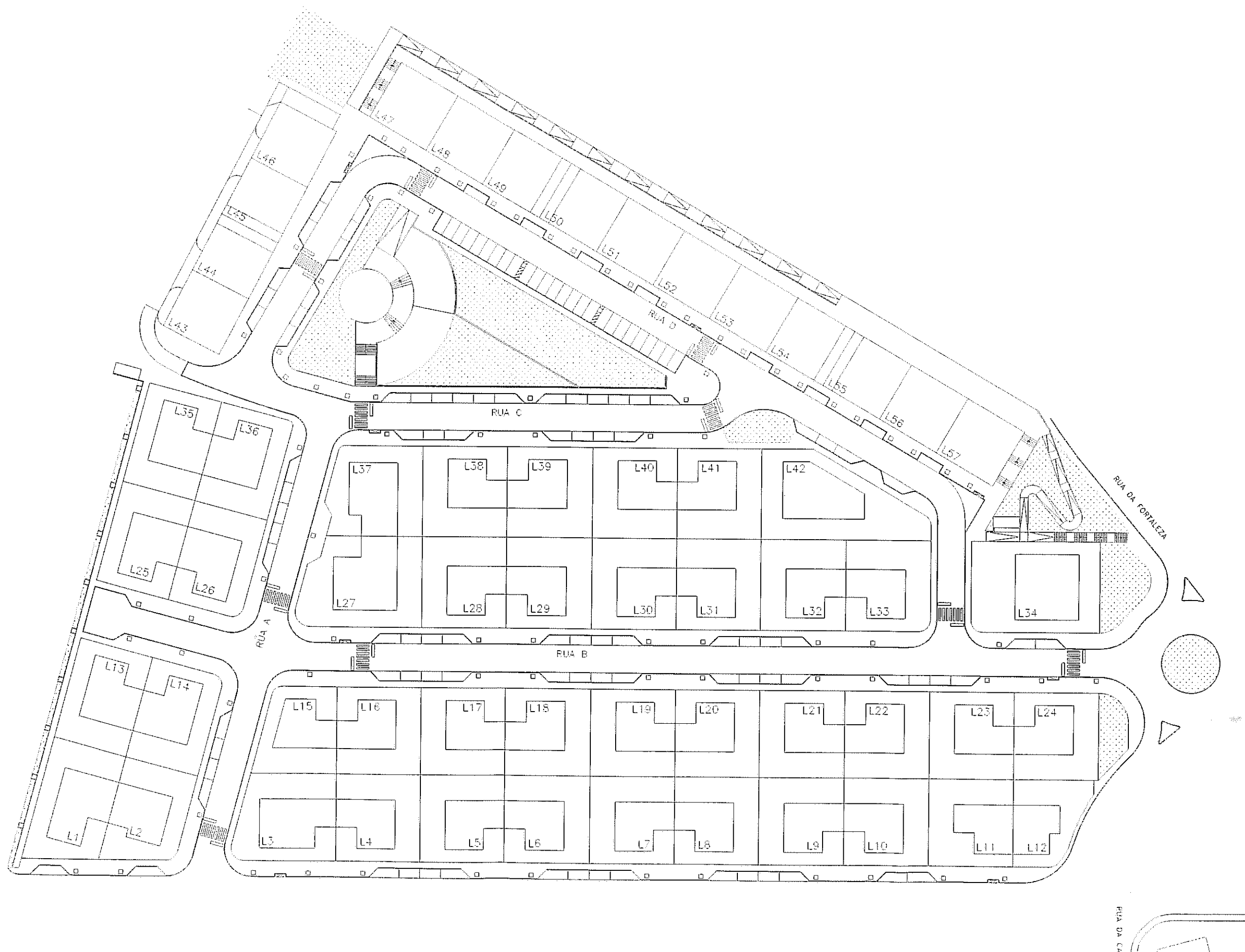
(a) Acesso à banda larga, 36 mensalidades.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, sendo publicitado nas páginas electrónicas do Ministério da Educação e das direcções regionais de educação.

13 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, João José Trocado da Mata.

203686176



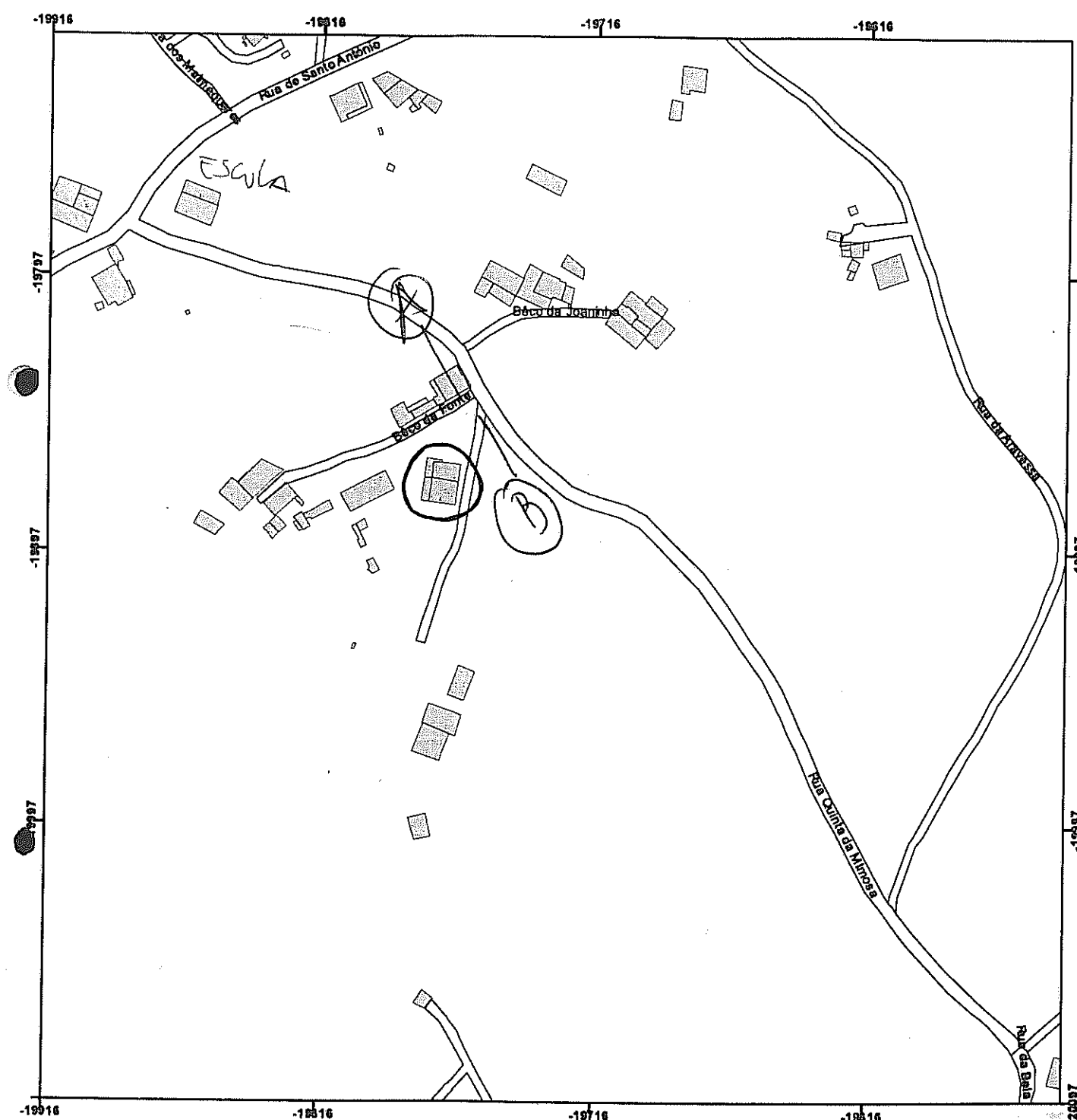


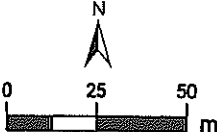




**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

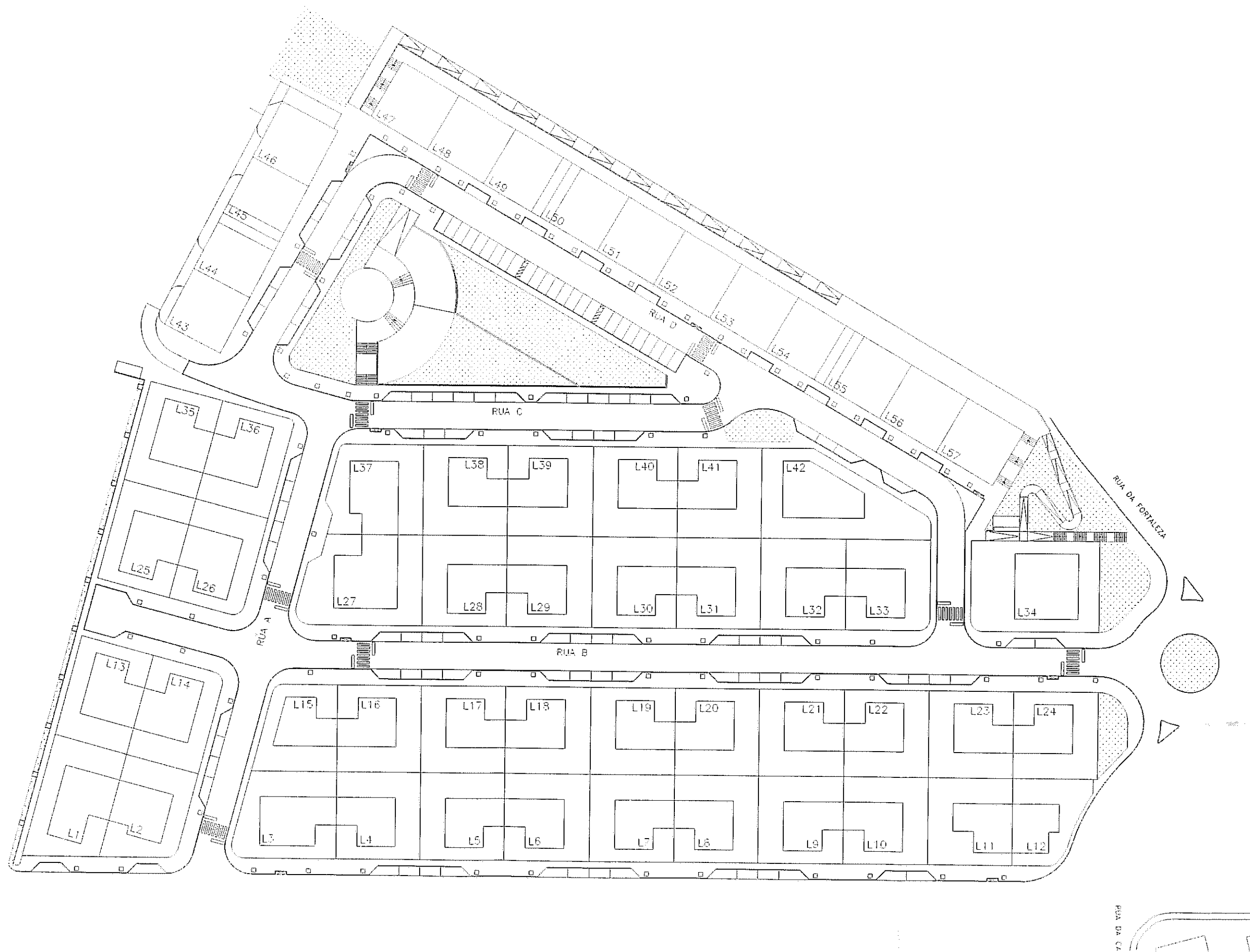
## Planta de Localização



|                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Requerente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                          |
| <b>Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central</b><br><b>Falsa origem: 180,698m W e 86,990m N do Ponto Central</b><br><b>Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford</b><br><b>Datum Planimétrico: Datum 73 (Meirica)</b><br><b>Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais</b> | <b>Está conforme o original</b><br><br> | <br><b>Escala:</b><br><b>1:2000</b> | <b>Data:</b><br>21-06-2010<br><br><b>Desenho:</b><br>1/1 |
| Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                          |
| Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                              |                                                                                                                          |                                                          |





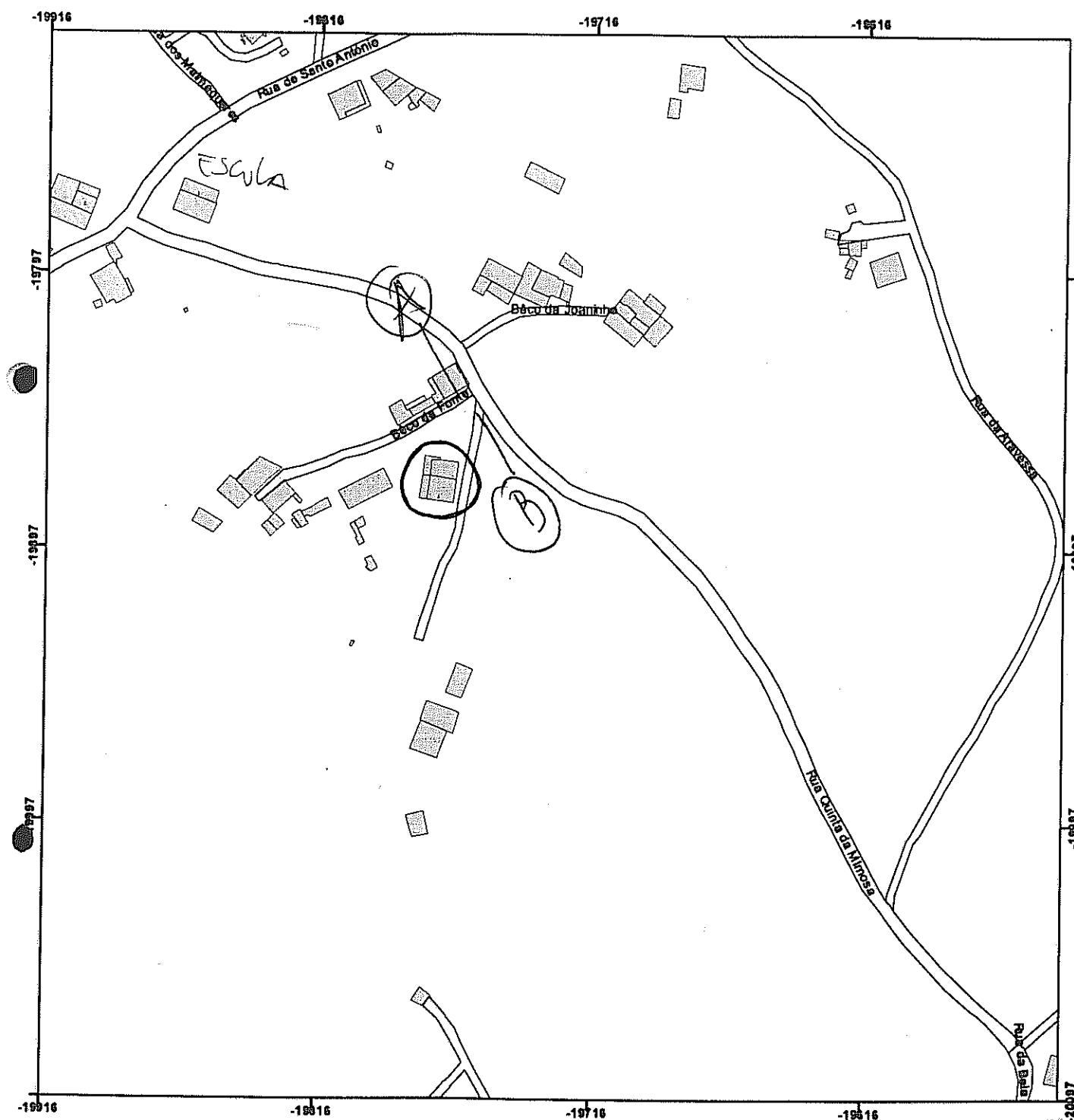






CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

## Planta de Localização



|                                                                                                                                                                                                                                               |                          |                    |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------------------------|
| Requerente:                                                                                                                                                                                                                                   |                          |                    |                                      |
| Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central<br>Falsa origem: 180,580m W e 86,990m N do Ponto Central<br>Projeção de Gauss, Elipsóide de Hayford<br>Datum Planimétrico: Datum 73 (Molreja)<br>Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais | Está conforme o original | <br>Escala: 1:2000 | Data: 21-06-2010<br><br>Desenho: 1/1 |
| Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico.<br>Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade                                                                              |                          |                    |                                      |





| LOTE | ÁREA SUPERFÍCIE |        | NÚMERO DE PISOS |       |      | NÚMERO DE FOGOS | ÁREAS DE CONSTRUÇÃO |        |      |               |        | USO  |
|------|-----------------|--------|-----------------|-------|------|-----------------|---------------------|--------|------|---------------|--------|------|
|      | LOTE            | IMPL.  | COM.            | SERV. | HAB. |                 | ABAIXO DO SOLO      |        |      | ACIMA DO SOLO |        |      |
|      |                 |        |                 |       |      |                 | PISOS               | ÁREA   | EST. | C/S.          | HAB.   |      |
| 1    | 487,62          | 180.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 240,00 | HAB. |
| 2    | 404,01          | 144.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 200.00 | HAB. |
| 3    | 470,97          | 180.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 235,00 | HAB. |
| 4    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 5    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 6    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 7    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 8    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 9    | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 10   | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 11   | 418,74          | 135.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205,00 | HAB. |
| 12   | 319,81          | 118.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 200,00 | HAB. |
| 13   | 432,08          | 165.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 14   | 430,55          | 165.00 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 15   | 361,98          | 129.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 180.00 | HAB. |
| 16   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 17   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 18   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 19   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 20   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 21   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 22   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 23   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 24   | 418,74          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 25   | 432,08          | 164.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 26   | 430,55          | 164.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 27   | 594,53          | 214.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 295,00 | HAB. |
| 28   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 29   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 30   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 31   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 32   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 33   | 433,78          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 34   | 660,12          | 212.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 310,00 | HAB. |
| 35   | 432,08          | 170.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 36   | 431,77          | 170.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 215,00 | HAB. |
| 37   | 475,57          | 188.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 230,00 | HAB. |
| 38   | 434,87          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 39   | 434,87          | 136.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 40   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 41   | 434,87          | 138.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 205.00 | HAB. |
| 42   | 640,40          | 200.50 | -               | -     | 2    | 1               | -                   | -      | -    | -             | 300.00 | HAB. |
| 43   | 225.00          | 225.00 | -               | -     | 3    | 6               | 1                   | 225.00 | 6    | -             | 632,25 | HAB. |
| 44   | 225.00          | 225.00 | -               | -     | 4    | 6               | 1                   | 225.00 | 6    | -             | 778,75 | HAB. |
| 45   | 225.00          | 225.00 | -               | -     | 4    | 6               | 1                   | 225.00 | 6    | -             | 778.75 | HAB. |

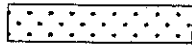
## QUADRO SÍNTESE DE LOTEAMENTO

|                                          | P.D.M.      | TOTAL       |
|------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 - ÁREA DO TERRENO                      |             | 38 820,00m² |
| 2 - ÁREA A LOTEAR                        |             | 38 820,00m² |
| 3 - ÁREA TOTAL DOS LOTES                 |             | 21 826,73m² |
| 4 - ÁREAS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA | 3 351,87m²  | 3 431,04m²  |
| 5 - ÁREAS ARRUAM. / ASFALTO / PASSEIO    |             | 13 562,23m² |
| 6 - NÚMERO DE FOGOS                      | 194,6       | 88          |
| 7 - a.b.c. HABITAÇÃO                     | 19 480,00m² | 17 018,00m² |
| 8 - ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO DO SOLO         | 0,50        | 0,44        |
| 9 - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO                  |             | 9 730,00m²  |
| 10 - COEF. DE OCUPAÇÃO DO SOLO           | 0,25        | 0,25        |

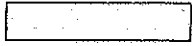
### LIMITES

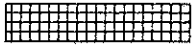
----- Limite da área de intervenção

### ÁREAS

 Verde urbano público de protecção ou enquadramento

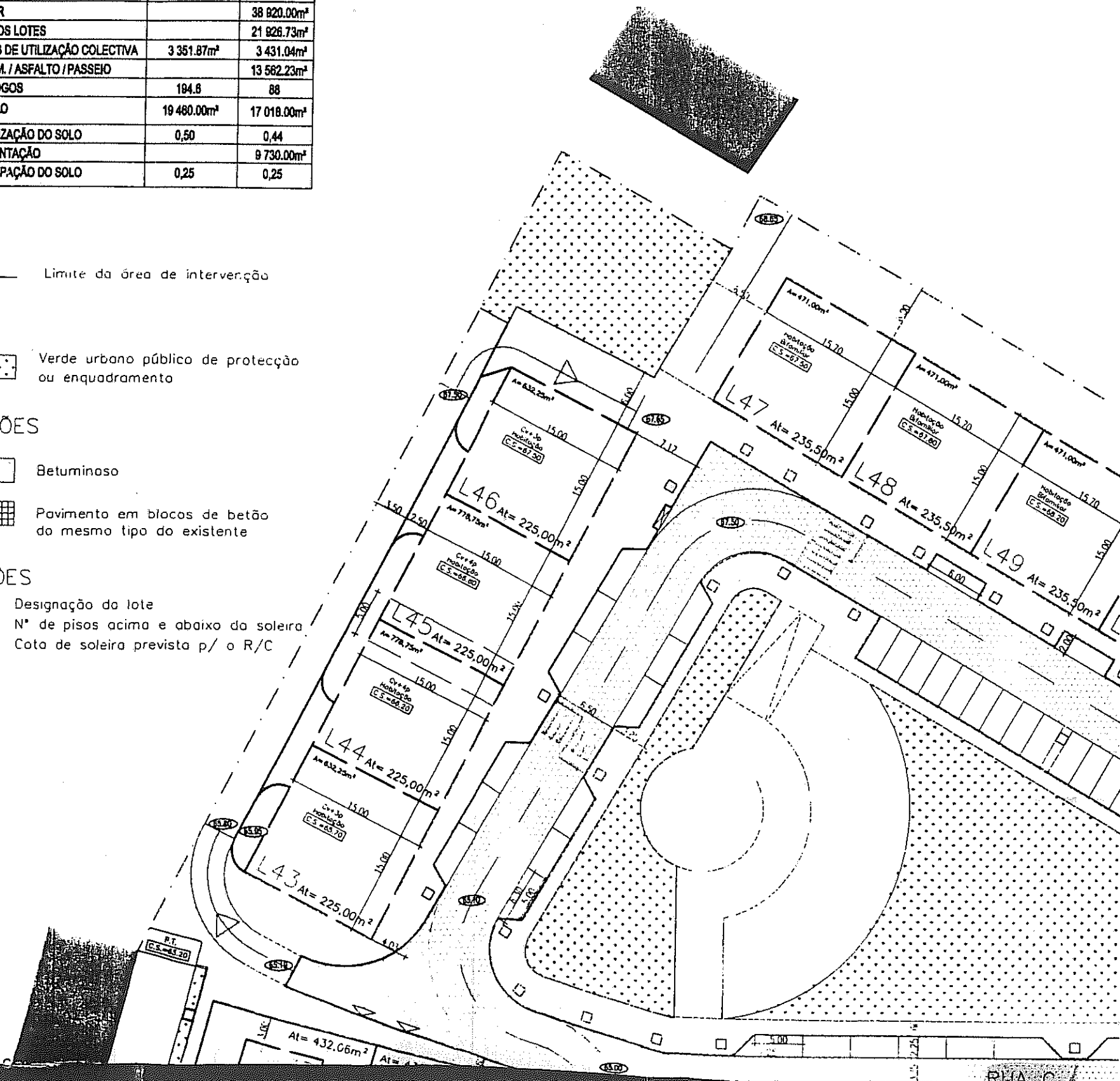
### CIRCULAÇÕES

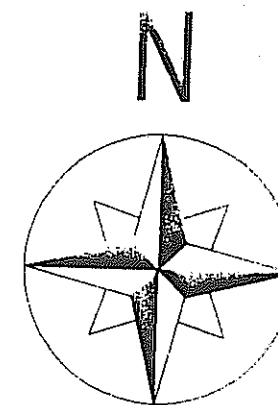
 Betuminoso

 Pavimento em blocos de betão do mesmo tipo do existente

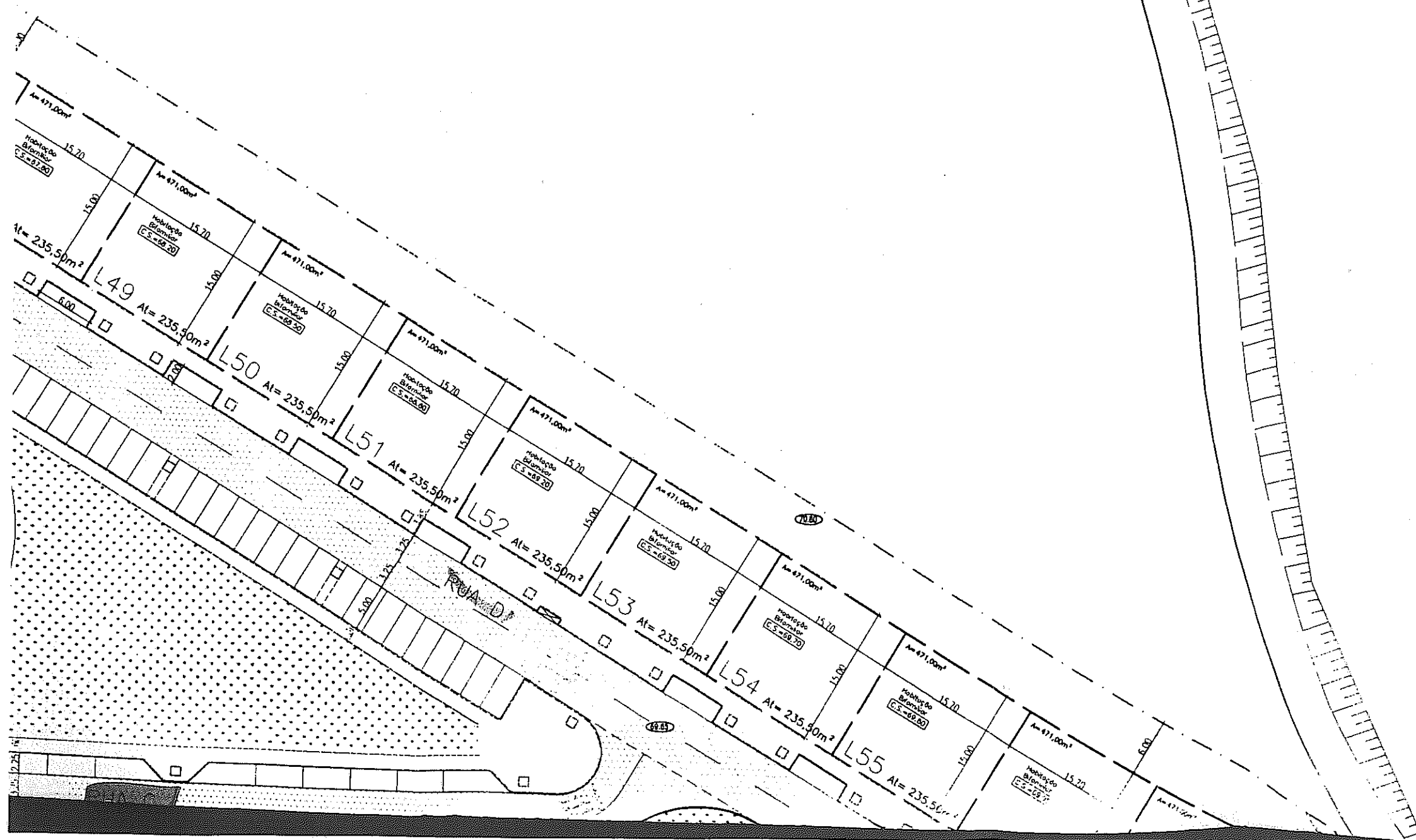
### EDIFICAÇÕES

L x1 Designação da lote  
 c. + xp N° de pisos acima e abaixo da soleira  
 XX XX Cota de soleira prevista p/ o R/C

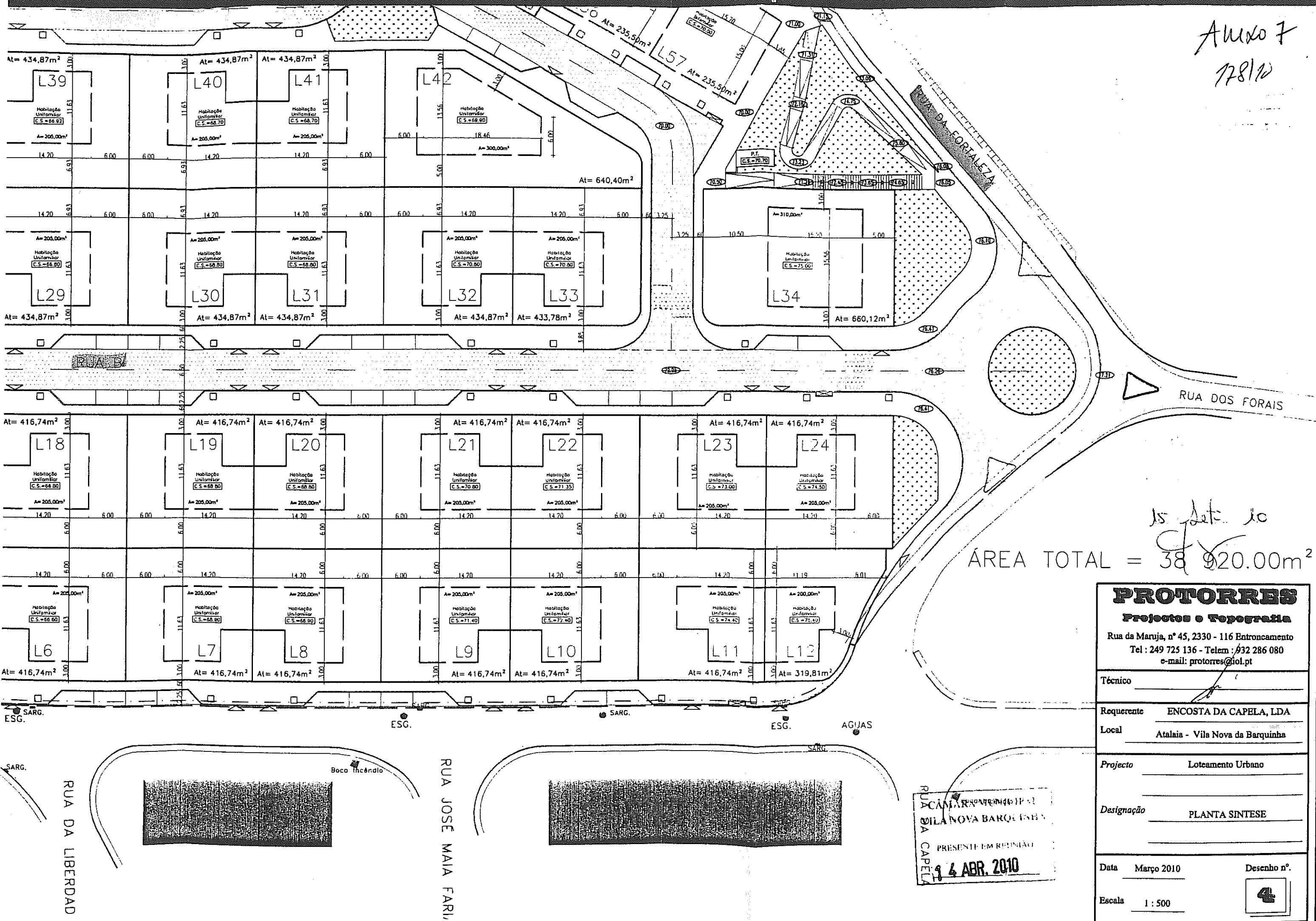




5



Anexo 7  
778/10

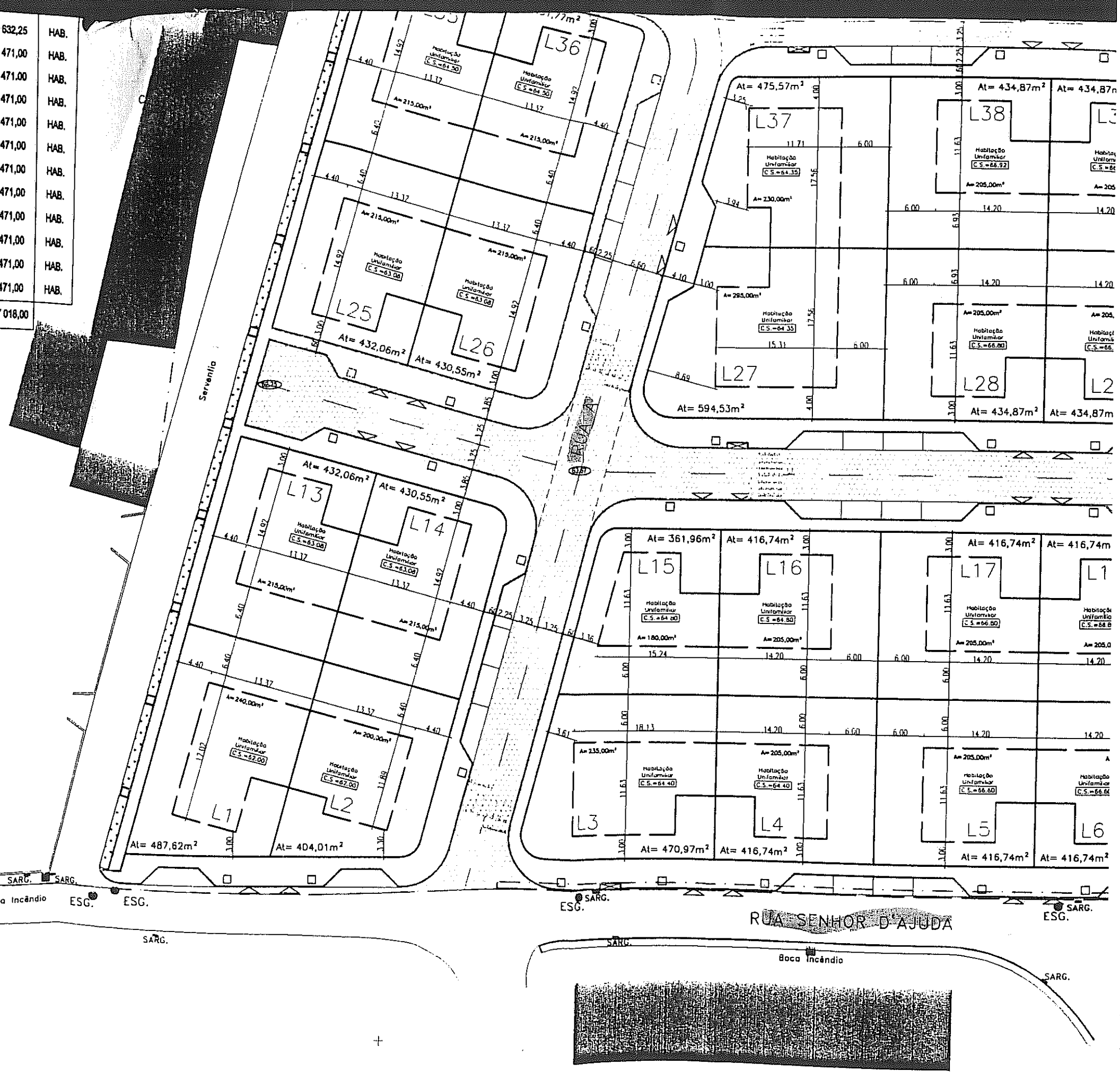


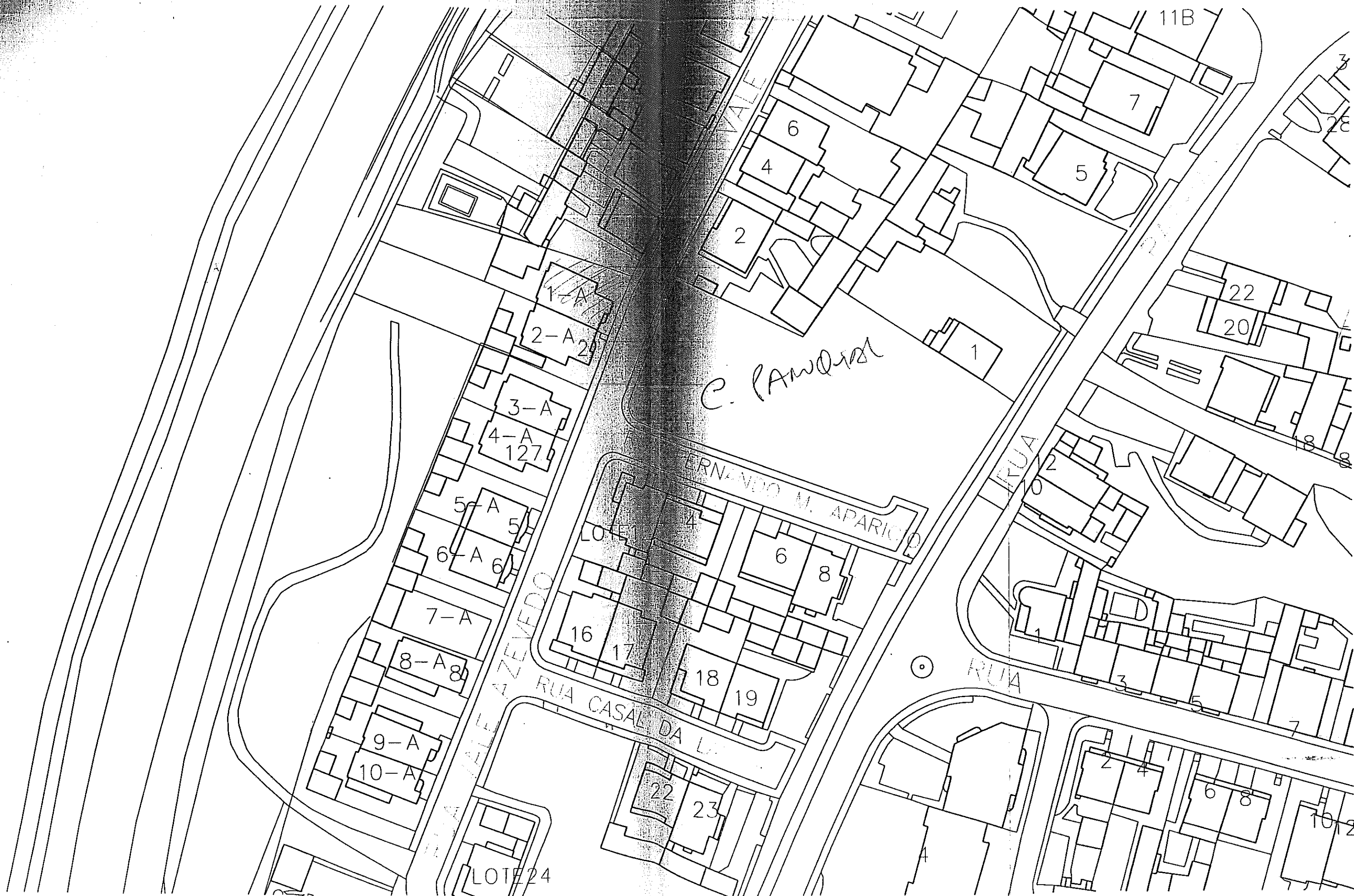
15 Set 10  
ÁREA TOTAL = 38 920.00m<sup>2</sup>

|                                                                                                                       |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>PROTORRES</b><br>Projectos e Topografia                                                                            |                                  |
| Rua da Maruja, nº 45, 2330 - 116 Entroncamento<br>Tel : 249 725 136 - Telex : 932 286 080<br>e-mail: protorres@iol.pt |                                  |
| Técnico                                                                                                               |                                  |
| Requerente                                                                                                            | ENCOSTA DA CAPELA, LDA           |
| Local                                                                                                                 | Atalaia - Vila Nova da Barquinha |
| Projecto                                                                                                              | Loteamento Urbano                |
| Designação                                                                                                            | PLANTA SINTESE                   |
| Data                                                                                                                  | Março 2010                       |
| Escala                                                                                                                | 1 : 500                          |
| Desenho nº.                                                                                                           | 4                                |

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA  
PRESENTE EM REUNIÃO  
4 ABR. 2010

|        |        |           |          |   |   |    |   |        |   |   |           |      |
|--------|--------|-----------|----------|---|---|----|---|--------|---|---|-----------|------|
| 46     | 225.00 | 225.00    | -        | - | 3 | 6  | 1 | 225.00 | 6 | - | 632,25    | HAB. |
| 47     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 48     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 49     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 50     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 51     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 52     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 53     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 54     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 55     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 56     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| 57     | 235.50 | 235.50    | -        | - | 2 | 2  | - | -      | - | - | 471,00    | HAB. |
| SOMA = |        | 21 928,73 | 9 730,00 |   |   | 88 |   |        |   |   | 17 018,00 |      |







4

Anexo 8





URB. DA  
LUIZA.



Ponto 11 da S.T. de 20/10/13

| ENTIDADE                                         |                             | MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS     |                                    |                                     |            |            |                    |                            |                              |                   |                          | Página : 1                 |                  |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|--------------------|----------------------------|------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA       |                             | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 13                               |                                    | ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS |            | NÚMERO 9   |                    | DO ANO CONTABILÍSTICO 2010 |                              | DATA DE APROVAÇÃO |                          |                            |                  |
| OBJECTIVO /<br>PROGRAMA /<br>PROJECTO /<br>ACÇÃO | NÚMERO<br>DO PROJ.<br>ACÇÃO | DESCRIÇÃO                                             | CODIGO DA<br>CLASSIFIC. ORÇAMENTAL | CODIGO DA<br>CLASSIFIC. ECONOMICA   | DATAS      |            | VALOR<br>REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR           |                              |                   | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |                            | DOTAÇÃO SEGUINTE |
|                                                  |                             |                                                       |                                    |                                     | INICIO     | FIN        |                    | EX                         | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) |                   | INSCRIÇÕES /<br>REFORÇOS | DIMINUIÇÕES /<br>ANULAÇÕES |                  |
|                                                  |                             |                                                       |                                    |                                     |            |            |                    | TOTAL                      | DEFINIDO                     | NÃO DEFINIDO      |                          |                            | ANOS SEQUENTES   |
| 02                                               |                             | Cultura Desporto e Tempos Livres                      |                                    |                                     |            |            |                    |                            |                              |                   |                          |                            |                  |
| 0202                                             |                             | Juventude e Tempos Livres                             |                                    |                                     |            |            |                    |                            |                              |                   |                          |                            |                  |
| 0202                                             | 2007 22                     | Campo - Relvado Sintético Municipal e Zona Envolvente | 04                                 | 07010404                            | 2009/01/01 | 2010/12/31 | 3                  | 300.000,00                 | 300.000,00                   |                   |                          | 29.300,00                  | 270.700,00       |
| 09                                               |                             | Transportes e Comunicações                            |                                    |                                     |            |            |                    |                            |                              |                   |                          |                            |                  |
| 0901                                             |                             | Rede Viária e Sinalização                             |                                    |                                     |            |            |                    |                            |                              |                   |                          |                            |                  |
| 0901                                             | 2002 126                    | Aquisição de terrenos                                 | 04                                 | 070101                              | 2010/01/01 | 2010/12/31 | 0                  | 2.500,00                   | 2.500,00                     |                   |                          | 29.300,00                  | 31.800,00        |
| TOTAL ...                                        |                             |                                                       |                                    |                                     |            |            |                    | 302.500,00                 | 302.500,00                   |                   |                          | 29.300,00                  | 302.500,00       |

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL  
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

13.10.2010

Para ser presente em reunião  
de Câmara para notificação

21.10.10 Presidente

H.S.D.

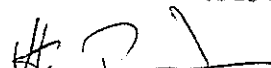
Deliberado por unanimidade e  
notificar e presente alterações  
anexas anexo.

St. Camarões

Ponto 12 da S.T. de 2010/10/13

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**SECÇÃO DE CONTABILIDADE**

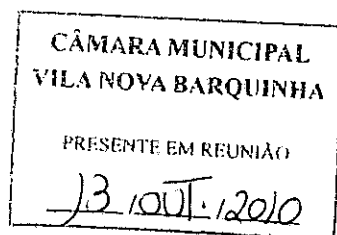
**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº14**  
**NOTA EXPLICATIVA**  
**REFORÇO**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Para ser presente em reunião de Câmara                                              |
| 13.10.10 O Presidente                                                               |
|  |

- 0201/040701- Para fazer face a despesas com quota anual/2010
- 0301/010204-Para fazer face a despesas com transportes e ajudas de custo dos serviços Financeiros.
- 05/010301-Para fazer face a despesas com despesas com a A.D.S.E da Divisão de Urbanismo.
- 0602/02010202-Para fazer face a despesas com fornecimento de gasóleo para viaturas serviços de Água e Abastecimento.
- 0801/020210-Para fazer face a despesas com Transportes Escolares
- 0801/070115-Para fazer face a despesas com nota de honorários respeitante a "Projecto Base de Arquitectura" de Adaptação / Remodelação da Escola EB1 de Vila Nova da Barquã a Jardim de Infância – Arqº Telmo Marques.
- 0802/02108-Para fazer face a despesas com fornecimento de materila de escritório para D.M.D.S.
- 0804/050304-Para fazer face a despesas com Protocolo estabelecido com o Estab.Prisional Torres Novas
- 0804/050703-Para fazer face a despesas com Protocolo estabelecido com a Santa Casa Misericórdia

A AOD Nº 14 ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS DO POCAL,PONTOS 8.3.1 E 8.3.2

**OS SERVIÇOS FINANCEIROS**



(Assistente Adm. Especialista,  
Graça Gerardo)

Deliberado em reunião de  
camara e presente alteração orçamental.  
Aprovado em reunião.  
(H. P. ...)

| ENTIDADE                                 |           | MODIFICAÇÃO NÚMERO: 14                                                                                                  |                  | MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA |                               | Página: 1         |       |
|------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN |           | ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA                                                                                       |                  | NÚMERO 14                            | DO ANO CONTABILISTICO DE 2010 | DATA DE APROVAÇÃO |       |
| IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS               |           | DESPESA                                                                                                                 |                  |                                      |                               |                   |       |
| CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA                   | ECONÓMICA | DESCRIÇÃO                                                                                                               | DOTAÇÃO ANTERIOR | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS             |                               | DOTAÇÃO SEGUINTE  | O B S |
|                                          |           |                                                                                                                         |                  | INSCRIÇÕES / REFORÇOS                | DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES       |                   |       |
| 02                                       | 0201      | Órgãos da Autarquia Executiva Municipal                                                                                 |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 04        | Transferências Correntes                                                                                                |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0407      | Instituições sem fins lucrativos                                                                                        |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 040701    | Instituições sem fins lucrativos                                                                                        | 50.000,00        | 250,00                               |                               | 50.250,00         |       |
| 03                                       | 0301      | Divisão Municipal de Administração e Finanças                                                                           |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 01        | Serviço de Finanças e Contabilidade                                                                                     |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0102      | Despesas com o pessoal                                                                                                  | 4.000,00         | 1.000,00                             |                               | 5.000,00          |       |
|                                          | 010204    | Despesas variáveis ou eventuais                                                                                         |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 01        | Ajudas de custo                                                                                                         |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 010301    | Divisão Municipal de Urbanismo                                                                                          | 1.000,00         | 7.500,00                             |                               | 8.500,00          |       |
|                                          | 0103      | Despesas com o pessoal                                                                                                  |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 010301    | Segurança Social                                                                                                        |                  |                                      |                               |                   |       |
| 06                                       | 0602      | ENCARGOS COM A SAÚDE                                                                                                    |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 02        | DIVISÃO MUNICIPAL EQUIPAMENTO RURAL E URBANO                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0201      | Serviços Água e Abastecimento                                                                                           |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 020102    | Aquisição de bens e serviços                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 02010202  | Aquisição de bens                                                                                                       | 2.500,00         | 500,00                               |                               | 3.000,00          |       |
|                                          |           | Combustíveis e lubrificantes                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          |           | Gasóleo                                                                                                                 |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          |           | SANEAMENTO                                                                                                              |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 02        | Aquisição de bens e serviços                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0202      | Aquisição de serviços                                                                                                   |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 020220    | Outros trabalhos especializados                                                                                         | 161.250,00       | 23.050,00                            |                               | 184.300,00        |       |
| 08                                       | 0801      | DIVISÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                                                                             |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 02        | EDUCAÇÃO                                                                                                                |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0202      | Aquisição de bens e serviços                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 020210    | Aquisição de serviços                                                                                                   | 51.500,00        | 5.000,00                             |                               | 56.500,00         |       |
|                                          | 07        | TRANSPORTES                                                                                                             |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0701      | Aquisição de bens de capital                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 070115    | Investimentos                                                                                                           | 124.505,00       |                                      |                               | 124.505,00        |       |
|                                          | 070115    | Outros investimentos                                                                                                    |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          |           | CULTURA                                                                                                                 |                  |                                      |                               |                   |       |
| 0802                                     | 02        | Aquisição de bens e serviços                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0201      | Aquisição de bens                                                                                                       | 5.000,00         | 1.500,00                             |                               | 6.500,00          |       |
|                                          | 020108    | MATERIAL DE ESCRITÓRIO                                                                                                  |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 05        | SAÚDE E SOLIDARIEDADE SOCIAL                                                                                            |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 0503      | SUBSÍDIOS                                                                                                               |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 050304    | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                                                                   | 40.000,00        | 4.500,00                             |                               | 44.500,00         |       |
|                                          | 0507      | Serviços e fundos autónomos - políticas activas de emprego e formação                                                   |                  |                                      |                               |                   |       |
|                                          | 050703    | PROFISSIONAL- ACCÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL                                                                           | 10.500,00        | 2.800,00                             |                               | 13.300,00         |       |
|                                          | 050703    | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL- ACCÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL |                  |                                      |                               |                   |       |
| TOTAL ...                                |           |                                                                                                                         | 450.255,00       | 46.100,00                            |                               | 496.355,00        |       |
| TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....         |           |                                                                                                                         |                  | 46.100,00                            |                               |                   |       |
| TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...         |           |                                                                                                                         |                  |                                      |                               |                   |       |

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

|       |       |       |
|-------|-------|-------|
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |

| ENTIDADE                                         |                                | MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS |                                        |                                         |            |                            |                    |                              |           |                |                          | Pagina : 1                 |                   |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|------------|----------------------------|--------------------|------------------------------|-----------|----------------|--------------------------|----------------------------|-------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN         |                                | MODIFICAÇÃO NÚMERO : 14                           |                                        | NÚMERO 10                               |            | DO ANO CONTABILISTICO 2010 |                    | DATA DE APROVAÇÃO            |           |                |                          |                            |                   |
|                                                  |                                | ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS               |                                        |                                         |            |                            |                    |                              |           |                |                          |                            |                   |
| OBJECTIVO /<br>PROGRAMA /<br>PROJECTO /<br>ACÇÃO | NÚMERO<br>DO<br>PROJ.<br>ACÇÃO | DESCRIÇÃO                                         | CODIGO<br>DA<br>CLASSIFIC.<br>ORGANICA | CODIGO<br>DA<br>CLASSIFIC.<br>ECONOMICA | DATAS      |                            | VALOR<br>REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR             |           |                | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |                            | DOTAÇÃO SEGUINTES |
|                                                  |                                |                                                   |                                        |                                         | INICIO     | FIM                        |                    | ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) |           | ANOS SEGUINTES | INSCRIÇÕES /<br>REFORÇOS | DIMINUIÇÕES /<br>ANULAÇÕES |                   |
|                                                  |                                |                                                   |                                        |                                         |            |                            |                    | TOTAL                        | DEFINIDO  |                |                          |                            |                   |
| 01                                               |                                | Educação                                          |                                        |                                         |            |                            |                    |                              |           |                |                          |                            |                   |
| 0101                                             | 2010 9                         | Educação Pré-Escolar 1º Ciclo                     | 0801                                   | 070115                                  | 2010/01/01 | 2010/12/31                 | 0                  | 15.000,00                    | 15.000,00 |                | 1.550,00                 |                            | 16.550,00         |
| 0102                                             |                                | Projecto de Remodelação de EB1 VNB em J.I.        |                                        |                                         |            |                            |                    |                              |           |                |                          |                            |                   |
| 0102                                             | 2009 7                         | Ensino Básico 2º e 3º Ciclos                      | 0801                                   | 070115                                  | 2009/01/01 | 2010/12/31                 | 2                  | 13.000,00                    | 13.000,00 |                |                          | 1.550,00                   | 11.450,00         |
|                                                  |                                | Projecto Remodelação Escola D. Maria II           |                                        |                                         |            |                            |                    | 28.000,00                    | 28.000,00 |                | 1.550,00                 |                            | 28.000,00         |
| TOTAL ...                                        |                                |                                                   |                                        |                                         |            |                            |                    |                              |           |                |                          |                            |                   |

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

| ENTIDADE                                         |                                    | MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS             |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               | Pagina : 1       |                          |                            |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------|------------|--------------------|------------------|-----------|-----------|--------------------------|---------------|------------------|--------------------------|----------------------------|
| CAMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUIN         |                                    | Modificação Número: 14<br>ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES |                            | NÚMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO 2010 |            | DATA DE APROVAÇÃO  |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| OBJECTIVO /<br>PROGRAMA /<br>PROJECTO /<br>ACÇÃO | ANO/NÚMERO<br>DO<br>PROJ.<br>ACÇÃO | DESCRIÇÃO                                                   | CODIGO<br>DA<br>CLASSIFIC. | DATAS                               |            | VALOR<br>REALIZADO | DOTAÇÃO ANTERIOR |           |           | MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS |               | DOTAÇÃO SEGUINTE |                          |                            |
|                                                  |                                    |                                                             |                            | INICIO                              | FIM        |                    | EX               | TOTAL     | DEFINITO  | ANO EM CURSO             | ANOS SEGUINTE |                  | INSCRIÇÕES /<br>REFORÇOS | DIMINUIÇÕES /<br>ANULAÇÕES |
|                                                  |                                    |                                                             |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 14                                               |                                    | Transferências correntes                                    |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 1401                                             |                                    | Instituições                                                |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 1401                                             | 2006 70                            | Associações de Municipios - Várias                          | 0201 040701                | 2010/01/01                          | 2010/12/31 |                    | 25.000,00        | 25.000,00 | 25.000,00 | 250,00                   |               | 25.250,00        |                          |                            |
| 15                                               |                                    | Aquisição serviços                                          |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 1504                                             |                                    | Transportes                                                 |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 1504                                             | 2007 37                            | Transportes Escolares 2.º e 3.º Ciclos e Secundário         | 0801 020210                | 2010/01/01                          | 2010/12/31 | 0                  | 50.000,00        | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.000,00                 |               | 55.000,00        |                          |                            |
| 24                                               |                                    | Santa Casa da Misericórdia                                  |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 24                                               | 2004                               | Santa Casa da Misericórdia                                  |                            |                                     |            |                    |                  |           |           |                          |               |                  |                          |                            |
| 24                                               | 2004 93                            | Empresa de Inserção Social - Apoio ao Funcionamento         | 0804 050703                | 2010/01/01                          | 2010/12/31 |                    | 10.500,00        | 10.500,00 | 10.500,00 | 2.800,00                 |               | 13.300,00        |                          |                            |
| TOTAL ...                                        |                                    |                                                             |                            |                                     |            |                    | 85.500,00        | 85.500,00 | 85.500,00 | 8.050,00                 |               | 93.550,00        |                          |                            |

|                               |                              |
|-------------------------------|------------------------------|
| Em _____ de _____             | Aprovada em reunião de _____ |
| O Presidente da Câmara, _____ | Os Vereadores:               |
| _____                         | _____                        |
| _____                         | _____                        |
| _____                         | _____                        |
| _____                         | _____                        |